



DESPACHO N.º 152/XXII/SECSDC/2022

Considerando:

- a) as competências que me foram delegadas ao abrigo da alínea b) do ponto 11.1. do Despacho n.º 12483/2019 de S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, de 13 de dezembro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 251, 31 de dezembro;
- b) que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), entidade que se encontra sob a minha tutela, submeteu a proposta de Plano de Atividades para o ano de 2022 acompanhada do respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR);
- c) o referido Plano de Atividades foi elaborado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e encontra-se alinhado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da ASAE conforme previsto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- d) o QUAR foi objeto de apreciação por parte do GEE nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Em conformidade, no uso da competência delegada nos termos da alínea b) do ponto 11.1. do Despacho n.º 12483/2019 de S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, de 13 de dezembro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 251, de 31 de dezembro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual:

1. Aprovo o Plano de Atividades remetido pela ASAE e o QUAR, referente ao ano de 2022, anexo ao presente Despacho, validado pelo GEE do Ministério da Economia.
2. Ao GEE e à ASAE.

Lisboa, 2 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor,

João Veloso da Silva Torres